



**Câmara Municipal de Caçapava**  
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 01/2019**  
**PROCESSO DE COMPRA nº 19/2019**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de mobiliário, composto de cadeiras para o auditório e para o Plenário da Câmara Municipal de Caçapava/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo II.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 13 de março de 2019.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 14 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Câmara Municipal de Caçapava sita na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP.  
A sessão será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo de Compra nº 19/2019. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

**ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:** Câmara Municipal de Caçapava sita na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP, telefone (12) 3654-2056, e-mail: [gabriela@camaracacapava.sp.gov.br](mailto:gabriela@camaracacapava.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.camaracacapava.sp.gov.br> e encaminhados aos interessados nos termos do Anexo I.

A Presidente da Câmara Municipal de Caçapava torna público que se acha aberta neste órgão, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.633/2006, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e seus anexos.

Integram este Edital os Anexos de I a VI.



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa total estimada em **R\$ 54.122,34** (cinquenta e quatro mil e cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na Funcional Programática: 01.122.7007.2258 – (MOBILIÁRIO EM GERAL), Elemento: 44.90.52.42.

## 1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 2. PARTICIPAÇÃO

**2.1. Somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte** do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**2.2.** Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.3.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Caçapava nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**2.2.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**2.2.5.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

**2.2.6.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

**2.2.7.** Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e alterações.

## 3. CREDENCIAMENTO

**3.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**3.1.1.** Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos



## Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**f)** Será admitido apenas **um representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.1.2.** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**3.1.3.** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

## 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois envelopes** fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

Denominação:  
**Envelope nº 1 - Proposta**  
Pregão nº 01/2019  
Processo nº 19/2019

Denominação:  
**Envelope nº 2 - Habilitação**  
Pregão nº 01/2019  
Processo nº 19/2019

## 5. PROPOSTA

**5.1.** O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.2.** Deverão estar consignados na proposta:

**5.2.1.** A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

**5.2.2.** Indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;

**5.2.3. Preços unitário e total do item em algarismos e o preço total global em algarismo e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**5.2.4.** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

**5.2.5.** Prazo de garantia: mínimo de **12 (doze) meses** contados da data de emissão do recibo definitivo.

**5.2.6.** O prazo de execução previsto para fornecimento e instalação do mobiliário é até 40 (quarenta) dias, contado do recebimento da nota de empenho pelo contratado.

**5.2.7.** Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência;

**5.2.8.** Declaração impressa na proposta de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**5.3. Poderão ser entregues, juntamente com a proposta:**

**5.3.1.** Prospectos, manuais, catálogos ou qualquer outra documentação técnica do fabricante ou fornecedor do produto ofertado.

**5.4.** Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.5.** O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

**5.6.** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado;

**5.7.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

## **6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO**, os licitantes deverão apresentar:

### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

**d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**f)** Os documentos descritos nas alíneas anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**g)** Os documentos relacionados no subitem “6.1.1” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

**b)** Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c.2)** Certidão de Regularidade de **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**c.3)** Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Caçapava, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, e não sendo cadastrada no Município de Caçapava, “Declaração” de que não é cadastrado e não possui débitos para com a Prefeitura de Caçapava, juntamente com prova de regularidade do município sede da empresa.

**d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

**f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**f.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Caçapava/SP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**f.2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **f.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

### 6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### 6.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no **Anexo VI** deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa atende às **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

d) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

#### 6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

**6.2.2.** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.2.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este órgão aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**6.2.4.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto contratado, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 6;

**6.2.5.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**6.2.6.** A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.

**7.2.** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3.** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço global**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**7.3.1.** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço global por extenso**.

**7.4.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1.** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**7.4.2.** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

**7.4.3.** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

**7.4.4.** Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**7.4.5.** Da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.5.** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2.** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada as **reduções mínimas de R\$ 100,00 (cem reais)**.

**7.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9.** Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**7.11.** A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.12.** Após a negociação, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

**7.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.



## Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

**7.15.** A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.16.** Este órgão não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**7.17.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor** do certame.

**7.18.** Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.19.** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

**7.20.** A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**7.21.** Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria da Câmara Municipal de Caçapava, localizada na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP, aos cuidados da **Pregoeira, até o segundo dia útil seguinte** à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

**7.21.1.** Se o licitante vencedor do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 7.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este órgão, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total mensal oferecido na proposta inicial e o preço total mensal final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

## **8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Secretaria da Câmara Municipal de Caçapava/SP;



## Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

**8.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4.** Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **3 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Câmara Municipal de Caçapava/SP para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.4.1.** Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**8.4.2.** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.4.3.** Os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Câmara localizada na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP, aos cuidados da Pregoeira e dirigidos a Presidente desta Câmara Municipal.

**8.5.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**8.6.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

## 9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**9.1.** O objeto desta licitação deverá ser fornecido e instalado em até 40 (quarenta) dias corridos contados do recebimento pela Contratada da Autorização de Compra ou de Fornecimento, conforme o caso.

**9.2.** A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital;

**9.3.** Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais deste órgão.



## Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

**9.4.** A entrega deverá ser feita, após agendamento, junto à Câmara Municipal situada à Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP.

**9.5.** O recebimento será realizado por funcionário designado, que expedirá o **Atestado de Recebimento**.

9.6. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos:

**9.6.1.** O Atestado de Recebimento será expedido após cinco dias úteis contados da entrega do objeto.

**9.6.2.** O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade do objeto licitado.

**9.7.** Constatadas irregularidades no objeto, este órgão, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**9.7.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

**9.8.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**9.9.** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade na forma da lei.

**9.10.** O prazo mínimo de garantia dos produtos deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data da emissão do Atestado de Recebimento.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente em conta-corrente da Contratada, mediante a apresentação dos originais da Nota Fiscal/Fatura;

**10.2.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**10.3.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste órgão.

**10.4.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este órgão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**10.4.1.** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

## 11. SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-



**Câmara Municipal de Caçapava**  
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e na Instrução Normativa nº 02/2016 da CONTRATANTE, demais penalidades legais, que a Contratada declara conhecer integralmente.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.2.** O resultado do presente certame será divulgado no JORNAL SIMPATIA (LOCAL) e no endereço eletrônico [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

**12.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no endereço eletrônico [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

**12.4.** Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **5 (cinco) dias**, findo o qual serão inutilizados.

**12.5.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

**12.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caçapava, do estado de São Paulo.

Caçapava-SP, 18 de fevereiro de 2019.

Elisabete Natali Alvarenga  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava



**Câmara Municipal de Caçapava**  
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

**ANEXO I**  
**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
(enviar pelo e-mail [gabriela@camaracacapava.sp.gov.br](mailto:gabriela@camaracacapava.sp.gov.br))

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 01/2019**  
**PROCESSO DE COMPRA n° 19/2019**

**Denominação:**  
**CNPJ:**  
**Endereço:**  
**E-mail:**  
**Cidade:**  
**Estado:**  
**Telefone:**  
**Fax:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Nome:**

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Câmara Municipal de Caçapava e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Pregoeira, pelo e-mail [gabriela@camaracacapava.sp.gov.br](mailto:gabriela@camaracacapava.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Caçapava da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



**Câmara Municipal de Caçapava**  
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 01/2019**  
**PROCESSO DE COMPRA nº 19/2019**

**1. OBJETO**

Fornecimento e instalação de mobiliário, composto de cadeiras de auditório e cadeiras para o Plenário da Câmara Municipal de Caçapava.

**2. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

O prazo previsto para fornecimento e instalação do mobiliário é até 40 (quarenta) dias, contado do recebimento da nota de empenho pelo contratado.

**3. VALOR ESTIMADO DO FORNECIMENTO**

Total: R\$ 54.122,34 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

EMPREITADA:  Preço Global  Preço Unitário  
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:  Global  Por Grupo de Itens

**4. REQUISITOS GERAIS DO MOBILIÁRIO**

- Atendimento às normas:
  - NBR 13967/1997 – Sistemas de estação de trabalho – Classificação e características físicas e dimensionais;
  - NR 17 – Ergonomia.
- Qualidade:
  - Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, e com acabamento impecável, sem falhas;
  - Os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, e proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.
- Garantia mínima de 01 (um) ano fornecida pelo fabricante;
- As medidas dos móveis poderão oscilar para mais ou para menos, da seguinte forma:
  - Quanto ao comprimento, em até 30 (trinta) mm;
  - Quanto à largura, em até 30 (trinta) mm;
  - Quanto à profundidade, em até 30 (trinta) mm;
  - Quanto à altura, em até 30 (trinta) mm;
  - Quanto à espessura dos painéis, em até 2 (dois) mm.



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### A) CADEIRA PARA AUDITÓRIO..... QTDE. 40 UNIDADES

- **Assento e encosto:**
  - conchas confeccionadas em madeira compensada, espessura de 15 mm, estofados em espuma injetada de poliuretano flexível. Espuma do assento e encosto com espessura média de 60 mm e 65 mm respectivamente, com densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup>. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno; sistema do assento rebatível e revestimento em couro sintético na cor preta.
- **Base e laterais:**
  - estrutura metálica com perímetro em chapa de aço. Na parte superior e inferior chapa de aço em forma “U”. Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto possui chapa de aço. Parte inferior da lateral constituído por tubo de aço. Sapata em chapa de aço, provida de furos. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem, acabamento em pintura eletrostática automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Tampos de fechamento das laterais em compensado de madeira. Laterais totalmente tapeçadas em couro sintético na cor preta. Parte superior da lateral dotado de apóia-braço com alma de aço estrutural revestido em espuma de poliuretano e apóia braços.
- **Medidas aproximadas:**
  - assento na posição de uso: 450x695mm (largura x profundidade);
  - encosto: 480x850mm (largura x altura);
  - largura total: 620mm (medida externa aos braços);
  - distancia entre eixos: 550mm;
  - altura das laterais: 595mm;
  - altura assento: 450mm Altura Total: 950 mm.

### B) CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA COM APOIO DE CABEÇA.....QTDE. 12 UNIDADES

Poltrona ergonômica giratória de espaldar alto, com apóia braços, apoio lombar e apoio de cabeça:

- **Assento e encosto:**
  - encosto alto em tela “mesh” (polímero de alta densidade), com carenagem em polipropileno de alta densidade na cor preta, medindo 490mm de largura por 530mm de altura; Encosto unido ao assento através de duas hastes confeccionadas em alumínio fundido;



## Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

- assento medindo 520mm de profundidade por 520mm de largura, com estrutura em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, moldado anatomicamente, constituindo, inclusive, o contra-assento. Acolchoamento com espuma de poliuretano injetado com mínimo de 40mm de espessura, moldada anatomicamente, revestida com tecido tipo tela em fibra sintética 100% poliéster na cor preta. Bordas arredondadas e leve declive para a frente;
- altura do assento regulável através de tubo selado a gás, com curso mínimo de 100mm; Mecanismo excêntrico sincronizado do assento e do encosto, permitindo diferentes angulações do assento e do encosto, com tensão regulável através de borboleta sob o assento.
- **Apoio lombar e de cabeça:**
  - apoio lombar e de cabeça com ajuste de altura, medindo 280mm de largura por 90mm de altura. Estrutura em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, moldado anatomicamente, recoberto com almofada em espuma de poliuretano injetado com 25mm de espessura mínima, moldada anatomicamente e revestida em tecido composto de fibra sintética poliéster na cor preta;
- **Braços:**
  - braços, com estrutura em material plástico de alta resistência e performance (ABS) em forma de “T”, na cor preta, com apoio anatômico. Medidas: 270 mm x 90mm x 40mm (comprimento x largura x altura). Revestimento em espuma de poliuretano na cor preta;
- **Base e coluna central:**
  - base confeccionada em alumínio fundido, acabamento em pintura eletrostática à base de resina epóxi pó na cor prata, apoiada em cinco pás com rodízios duplos em nylon, permitindo giro e perfeito deslizamento em todas as direções, sem ruídos;
  - coluna central com diâmetro de 50 mm protegida por blindagem cônica ou telescópica em polipropileno na cor preta; Possibilidade de giro livre em relação ao tubo central da base giratória; Coluna com regulagem de altura do assento à gás, com acionamento por alavanca situada sob o assento. Altura mínima do assento ao piso de 420 mm. Curso do pistão de pelo menos 100 mm;



## Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

- todas as regulagens devem proporcionar facilidade e segurança à manipulação pelo usuário, sem o risco de queda das partes da cadeira e sem necessitar do uso de ferramentas;
  - proteção total para todos os mecanismos em polipropileno na cor preta, sem molas ou outros mecanismos aparentes;
  - mola amortecedora macia para evitar impactos bruscos, instalados no tubo central;
  - todos os componente metálicos deverão ser com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática à base de resina epóxi pó na cor prata fosco. Diâmetro aproximado da base de 730 mm.
- **Medidas aproximadas:**
    - assento: 520 mm de largura x 520 de profundidade;
    - altura mínima do assento ao piso de 420 mm;
    - encosto: 490 mm de largura x 530 mm de altura;
    - apoio lombar: 280 mm de largura x 900mm de altura x 25mm de espessura.



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

**ANEXO III  
PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 01/2019  
PROCESSO DE COMPRA nº 19/2019**

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de mobiliário, composto de cadeiras para o auditório e para o Plenário da Câmara Municipal de Caçapava/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo II.

A apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cadeira para auditório, conforme item 5 alínea "A" do Anexo II – Termo de Referência	UN.	40		
2	Cadeira giratória em tela com apoio de cabeça, conforme item 5 alínea "B" do Anexo II – Termo de Referência	UN.	12		
				<b>TOTAL R\$</b>	

Valor Total Por Extenso: \_\_\_\_\_

**a)** Os produtos a serem fornecidos são **novos**;

**b)** Prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado(s): \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses (mínimo de 12 meses) a contar da emissão do recibo definitivo dos produtos;

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP  
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

c) O prazo previsto para fornecimento e instalação do mobiliário é até 40 (quarenta) dias, contado do recebimento da nota de empenho pelo contratado.

d) Prazo de Validade da Proposta:\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos (mínimo de 60 dias).

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital.

**DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 01/2019**  
**PROCESSO DE COMPRA nº 19/2019**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 01/2019, realizado pela Câmara Municipal de Caçapava, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 01/2019**  
**PROCESSO DE COMPRA n° 19/2019**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** ou **microempreendedor individual**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, bem como, pela Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 01/2019, realizado pela Câmara Municipal de Caçapava, estado de São Paulo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

**ANEXO VI  
DECLARAÇÕES**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 01/2019  
PROCESSO DE COMPRA nº 19/2019**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada participante do Pregão Presencial nº 01/2019, da Câmara Municipal de Caçapava/SP, DECLARO sob as penas da lei:

**a)** Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

**b)** A empresa atende às **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

**c)** A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

**d) Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_  
RG do representante legal: \_\_\_\_\_